



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.664, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
SENHOR LEVI ALVES DA SILVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Capitão de Fragata Senhor Levi Alves da Silva pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de dezembro de 2014,
198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 16.12.2014.